



Processo: 07214/2009-1

**Portaria de Pessoal Nº 132, de 21 de março de 2024.**

**Suspende férias de conselheiro por imperiosa  
necessidade do serviço público.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, incisos I, IV, VIII e XX, da Lei  
Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012 c/c o artigo 20, incisos I, V, X e  
XXVII, do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução TC  
261, de 4 de junho de 2013, e

Considerando o que consta no Processo TC 7.214/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias referentes ao exercício de 2024, aprovada pela Portaria  
de Pessoal 472, disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES no dia 27 de  
novembro de 2023, conforme abaixo:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Período</b>	<b>Suspensão</b>
203.398	Sergio Aboudib Ferreira Pinto	1º período	Março

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**

**Conselheiro-presidente**